



SETE DE SETEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 03/05/2024

Hora: 17:17:45



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000084 / 2024
EMIÇÃO: 03/05/2024
SECRETARIA: SECRETARIA MUN. SAÚDE
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES

Objetivo do pedido

Contratar empresa para prestar serviços de locação de veículo tipo Van (14 lugares) para atender as necessidades precípua da Secretaria Municipal de Saúde de Sete de Setembro/RS, quando da realização de exames de mamografia no Município de Giruá/RS nos dias 08/05/2024, 22/05/2024, 04/06/2024, 12/06/2024 e 26/06/2024, com saída as 12h00min da tarde.

Justificativa

A locação do veículo, objeto deste instrumento, se dá pela necessidade de transporte e locomoção dos pacientes e acompanhantes até o Município de Giruá/RS, para a realização de exames de mamografia. Tal fato se faz necessário devido ao município não dispor transporte para o total de 14 pessoas, devido ao veículo de transporte van se encontrar na oficina para conserto

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	5,00	00001940 - Serviço de transporte de passageiros e alunos

Descrição adicional:

CONTRATAÇÃO DE VAN COM 14 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE MAMOGRAFIAS EM GIRUÁ NOS DIAS 08/05/2024, 22/05/2024, 04/06/2024, 12/06/2024 E 26/06/2024, COM SAÍDA AS 12:00 HORAS TARDE.

VALOR DE REFERENCIA CONFORME ULTIMAS VIAGENS REALIZADAS AO MUNICIPIO DE GIRUÁ COM O MESMO NUMERO DE PESSOAS.

Dotação: Acesso: 244 Projeto: 2008 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 68 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.12.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que de acordo com o Art. 196, da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Considerando que a Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) tem como um de seus princípios e diretrizes a integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema. Considerando que é dever dos gestores locais do SUS oferecer, aos pacientes contemplados, acesso a todos os recursos de tratamento disponíveis no SUS. Considerando que o Tratamento Fora do Domicílio (TFD), instituído por meio da Portaria SAS/MS nº 55/1999, consolidada na Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, Seção XII, Capítulo II, consiste em tratamento fornecido aos pacientes atendidos na rede pública ou conveniada/contratada do SUS que dependam de tratamento fora de seu domicílio, mediante garantia de atendimento no município de referência. Considerando a necessidade de o Município fornecer transporte aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Sete de Setembro para a realização de consultas e exames nos processos de Tratamento Fora do Domicílio - TFD nos hospitais e clínicas referenciadas pelo SUS. Considerando que as consultas para Tratamento Fora do Domicílio são agendadas pelas unidades referenciadas SUS, de modo que, o número de consultas varia diariamente. Considerando a limitação da frota de veículos existente hoje no Município de Sete de Setembro e que o Município não dispõe de frota suficiente para atender a demanda de pacientes que realizam atendimento fora de Sete de Setembro. Considerando que no mesmo dia pode haver pacientes com consultas agendadas em municípios diversos, Santo Ângelo, Ijuí, Santa Rosa e que há casos em que não compensa realizar o fretamento de um veículo para transporte, tendo em vista o número de pacientes, o local de destino, os custos com combustível, diária de motorista, desgaste do veículo, etc.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sete de Setembro/RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de referência. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades do Ministério da Saúde no que tange às exigências. Trata-se



SETE DE SETEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 03/05/2024

Hora: 17:17:45



de serviço comum, e que, conforme justificativa da Unidade Demandante e ainda, sendo comprovada a situação emergencial será realizada na modalidade a ser definida pelo setor jurídico e setor de licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação, para a realização do certame.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração sendo no momento necessário os itens e quantidades solicitadas no pedido de compra.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Com base nos requisitos definidos, fica determinado que o setor de compras irá realizar o levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.250,00 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.550/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sete de Setembro/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação do objeto será realizada através da modalidade definida pelo setor jurídico e setor de licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação, para a realização do certame. Assim, considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de bens de natureza comum na forma do parágrafo único do Artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que pode ser objetivamente definido por meio das especificações usuais do mercado, e considerando que a Prefeitura Municipal de Sete de Setembro/RS precisa contratar empresa para realização de serviços médicos (consultas) com uma maior rapidez possível, visto que são imprescindíveis a população do município

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a prestação do serviço de locação dos veículos, projeta-se assim uma redução significativa dos gastos com transportes e a continuidade do atendimento a população. O presente certame surge como providência necessária, imprescindível e urgente, em observância ao princípio da continuidade da prestação de serviços e do interesse público

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação, tendo em vista que o serviço será contratado de empresas licenciadas para a comercialização do serviço

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo



SETE DE SETEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 03/05/2024

Hora: 17:17:45



aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículo (Van com 14 lugares) para a Secretaria de Saúde. Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as especificações e quantidades listadas no pedido de compra.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Consultar o Estudo Técnico Preliminar correspondente a esse Termo Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consultar o item "Descrição da Solução como um Todo" do Estudo Técnico Preliminar.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Consultar o item "Descrição dos Requisitos de Contratação (bens/serviços comuns)" do Estudo Técnico Preliminar.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Consultar o item "Descrição dos Requisitos de Contratação (bens/serviços especiais)" do Estudo Técnico Preliminar.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Consultar o item "Resultados Pretendidos" do Estudo Técnico Preliminar.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável. A nota fiscal e os documentos exigidos para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues na Secretaria. A Nota Fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na Nota de Empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, deve notificar a Contratada a substituí-la em três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação do objeto será realizada através da modalidade definida pelo setor jurídico e setor de licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação, para a realização do certame.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Consultar o item "Estimativa do Valor de Contratação" do Estudo Técnico Preliminar.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária que consta junto ao item solicitado no pedido de compra.

Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
244	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2008 Manutencao da Secretaria Saude	3390 39 00 00 000	0,00	17.362,96

Total geral disponível

R\$ 17.362,96

SECRETARIA REQUISITANTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

() Com Licitação () Com Dispensa

Base Legal: _____

CONTABILIDADE / FAZENDA

Confirmo saldo na(s) dotação(ões)
informada(s)



SETE DE SETEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 03/05/2024

Hora: 17:17:45



SECRETÁRIO(A)

ASSINATURA

ASSINATURA

03/05/2024 ÀS 17:03:50 PEDIDO AUTORIZADO POR ANAPAULA